



20

TERMO DE REFERÊNCIA/ JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2017

ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

"Art. 24 – É dispensável a licitação:

- I-
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do art. anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

1. OBJETO

Aquisição de uma central telefônica capacidade 2/8.

2. MOTIVAÇÃO

Substituir a *central telefônica* existente no Escritório Regional do CRCPR na cidade de Cascavel, a qual vem apresentando constantes defeitos, sendo que, presentemente, já não há mais peças para o conserto, uma vez que o equipamento, adquirido em 08/09/2004, já se encontra obsoleto.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

- Fornecimento e instalação de 01 (uma) Central Telefônica Modulare Intelbrás, capacidade 2/8, no Escritório Regional do CRCPR na cidade de Cascavel, na Rua Salgado Filho, 1882, centro.

4. PRAZO E RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO/ RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1- Prazo de entrega do objeto instalado: 05 dias úteis.

4.2- A fiscalização/recebimento do objeto fica sob a responsabilidade da servidora Jaqueline Andreia F. Kohler – Jaqueline@crcpr.org.br - fone (45) 3223-2190.

5. CUSTO MÉDIO APURADO

5.1- O custo médio apurado é de R\$ 1.394,00 (um mil trezentos e noventa e quatro reais).

6. VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 - R\$ 1.065,00 (um mil e sessenta e cinco reais).

7. FORNECEDOR

7.1 – RAZÃO SOCIAL: FGS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

LTDA – ME.

CNPJ 08.272.085/0001-79

Av. Das Torres, 185, Unidade 392





Santo Inácio
85806-095 - CASCAVEL - PR
Fone: (45) 3037-4400
Proposta de preço e provas de regularidade fiscal em anexo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - A despesa com o objeto deste termo será custeada pelo Orçamento Geral do CRCPR para o ano de 2017, Projeto nº 5009, conta nº 6.3.2.1.03.01.002 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Curitiba, 26 de maio de 2017.

GERSON LUIZ BORGES DE MACEDO
Diretor Superintendente

VISTO

De acordo com o enquadramento legal adotado.

Wanderlucio dos Santos Leite
Coordenador Jurídico

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Ratificamos o enquadramento legal de afastamento de licitação e **autorizamos a aquisição/contratação do bem/serviço.**

Data supra.

Contador **MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO**
Presidente

